



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PROPRIÁ PARA ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO, REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020.**

Aos 03 (três) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (03.07.2020) às 09h00min (nove horas), na Escola Municipal Monsenhor José Soares, localizada à Rua do América II, nº 1130, município de Propriá, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de PROPRIÁ/SE, nomeada através da Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2020, constituída dos seguintes membros: **MARIA SANDRA S. SANTOS REZENDE (PRESIDENTE)**, **GILMARA FERNANDES DA SILVA (SECRETÁRIA)** e **ANA PAULA COSTA (MEMBRO)**, incumbidos de proceder a abertura dos envelopes de habilitação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020** que tem como objeto **Contratação de empresa especializada para reforma e/ou construção de diversas praças e reforma de quadra no Município de Propriá/SE..** Presente à sessão o Sr. Francisco Xavier Neto, Engenheiro lotado na Secretaria de Obras do Município. Aberta a sessão verificou-se a presença dos licitantes: a empresa **CONSTRUTORA FCK LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.624.142/0001-13, protocolou ao envelopes de habilitação, proposta de preço e credenciamento, através do Sr. **Edierson José Cabral Carvalho Júnior**, inscrito no RG nº 34945423 SSP/SE e CPF: 029.300.145-63; **CONSTRUTORA PROJETO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.005.210/0001-14, representada pelo Sr. **Murilo Henrique da Silva Santos**, inscrito no RG nº 24573850 SSP/SE e CPF: 068.714.225-36; **CLEBER MOURA DE JESUS CONSTRUÇÕES EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.336.789/0001-02, representada pela Sra. **Otávia Fernanda de O. Andrade**, inscrito no RG nº 3.076.355-0 SSP/SE e CPF: 012.826.825-55; **LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.597.475/0001-59, protocolou ao envelopes de habilitação, proposta de preço e credenciamento, através do Sr. **Alex Darlan Vieira dos Santos**, inscrito no RG nº 33024197 SSP/SE e CPF: 025.592.245-00; **ESSICON CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.293.146/0001-29, representada pelo Sr. **Edmundo Spinola Júnior**, inscrito no RG nº 616523 SSP/BA e CPF: 864.880.318-72; **LÍDER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.359.822/0001-02, representada pelo Sr. **Pedro Bezerra Cacho Neto**, inscrito no RG nº 1168089 SSP/SE e CPF: 910.338.615-53; **MKR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.403.962/0001-91, representada pela Sra. **Karla Semiranis Oliveira Santos**, inscrita no RG nº 3.152.552-0 SSP/SE e CPF: 008.025.845-00; **ICOM ENGENHARIA CONSULTORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 046.615.682/0001-06, representada pelo Sr. **Mikael Messias Santana**, inscrito no RG nº 34240217 SSP/SE e CPF: 046.455.855-76. As empresas apresentaram os documentos que se enquadram no disposto da LC 123/2006 em seu artigo 42. As empresas foram credenciadas. Encerrada a fase de Credenciamento, a Presidente da CPL solicitou os envelopes contendo os documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTA. A comissão passou a analisar os referidos documentos, os quais foram disponibilizados aos licitantes para análise e para que os rubricassem. Tendo sido indagados sobre questionamentos no que diz respeito a análise dos documentos de habilitação, a representante da empresa **MKR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** fez constar que as empresas **ICOM ENGENHARIA CONSULTORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

DO TRABALHO EIRELI, CLEBER MOURA DE JESUS CONSTRUÇÕES EPP E CONSTRUTORA PROJETO LTDA – ME não apresentaram em seu acervo atestados para pedra portuguesa. Ainda que a empresa CONSTRUTORA PROJETO LTDA – ME não apresentou declaração de prorrogação de validade da certidão negativa federal e a empresa ICOM ENGENHARIA CONSULTORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI apresentou certidão federal vencida. O representante da empresa **LÍDER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI** fez constar que as empresas LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES e CONSTRUTORA FCK LTDA – EPP apresentaram CRC sem validade do corpo do documento e de acordo com o item 8.1.3 do edital quando o prazo de validade não esteja indicado no próprio documento, terão automaticamente o prazo de validade de 30 (trinta) dias a contar da data de emissão dos mesmos, desde forma os CRC's das empresas mencionadas não estão válidos. Ainda que a empresa ICOM ENGENHARIA CONSULTORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI não apresenta em seu Contrato Social, CREA, CNPJ o objeto construção de praças. E que a empresa ESSICON CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI não apresentou em seu acervo concreto armado. E que a empresa CONSTRUTORA PROJETO LTDA – ME não apresentou CRC e o alvará de funcionamento tem validade de 2019. O representante da empresa **ESSICON CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI** alegou que nenhuma das empresas credenciadas apresentou acervo de fio de granito. E ainda que a empresa ICOM ENGENHARIA CONSULTORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI não apresenta nenhum item da licitação em seus atestados. O representante da empresa **LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES**, fez constar que a empresa **LÍDER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI** apresentou declaração de visita a obra em Canindé do São Francisco e não apresentou declaração referente ao item 8.4.10 do edital. A representante da empresa **CLEBER MOURA DE JESUS CONSTRUÇÕES EPP** que a empresa CONSTRUTORA PROJETO LTDA – ME, não apresentou RG e CPF do representante legal da empresa. Com relação aos questionamentos a comissão de licitação faz constar que as empresa ICOM ENGENHARIA CONSULTORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI e CONSTRUTORA PROJETO LTDA – ME apresentaram a certidão federal coberta pela portaria nº 555 de 23 de março de 2020 do Ministério de Economia. Quanto ao acervo de pedra portuguesa das empresas mencionadas acima, também foi verificado pelo engenheiro do município também que as mesmas deixaram de atender o item 8.4.6 no que se refere ao item: piso em pedra portuguesa assentado sobre base de areia, rejuntado com cimento comum; e que empresa CLEBER MOURA DE JESUS CONSTRUÇÕES EPP apresentou o item do acervo citado acima. Em resposta ao questionamento da empresa **LÍDER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI** quanto ao CRC das empresas LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES e CONSTRUTORA FCK LTDA – EPP não há previsão editalícia quanto a prazo de validade do documento citado. Quanto ao objeto da empresa ICOM ENGENHARIA CONSULTORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI e CONSTRUTORA PROJETO LTDA – ME a comissão esclareceu que as empresas não estão obrigadas a somente executar as atividades expressamente previstas em seu ato constitutivo. Não sendo admitido que a empresa desempenhe atividade vedada ou exclusiva de determinada categoria profissional. O Tribunal de Contas da União já destacou que a inabilitação de licitantes por falta de previsão expressa do objeto licitado em seu contrato social fere o caráter



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

competitivo da licitação, conforme Acórdão 571/2006. Quanto ao questionamento levantado acerca de empresa **ESSICON CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI** segundo a análise do engenheiro do município a empresa possui em seu acervo o item questionado. Em relação ao questionamento acerca de empresa **CONSTRUTORA PROJETO LTDA – ME**, a empresa apresentou um cadastro geral de atividade onde consta a inscrição municipal, atendendo ao item 8.3.2 do edital; com relação ao alvará de funcionamento não foi encontrado pela comissão na documentação o referido documento seja com validade de 2019 ou 2020. Quanto ao item do acervo: Meio-fio granítico, sobre base de concreto simples e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 que a empresa **ESSICON CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI** alegou que nenhum dos outros licitantes apresentou, segundo a análise do engenheiro o acervo relativo a este item apresentado pelos licitantes supre o solicitado em edital. Do questionamento da empresa **LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES** quanto ao empresa **LÍDER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI** a comissão entende como erro formal, não ensejando em motivo para habilitação. Do questionamento da empresa **CLEBER MOURA DE JESUS CONSTRUÇÕES EPP** acerca da empresa **CONSTRUTORA PROJETO LTDA – ME** o mesmo foi verificado também pela comissão de licitação. Da análise dos documentos de Habilitação a CPL declara as empresas **CONSTRUTORA FCK LTDA - EPP, LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES, ESSICON CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, LÍDER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI, MKR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CLEBER MOURA DE JESUS CONSTRUÇÕES EPP** HABILITADAS. A empresa **ICOM ENGENHARIA CONSULTORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI e CONSTRUTORA PROJETO LTDA – ME** deixou de atender ao item 8.4.6 do edital sendo desta forma declaradas INABILITADA. A empresa **CONSTRUTORA PROJETO LTDA – ME** deixou de atender ao item 8.4.6 do edital com respeito aos itens: Piso em pedra portuguesa assentado sobre base de areia, rejuntado com cimento comum e Concreto Armado fck=30,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos); deixou de apresentar o alvará de funcionamento além do item 8.2.3 Cópia da Cédula de Identidade do responsável legal pela empresa sendo desta forma declaradas INABILITADA. A Comissão concede prazo para interposição de recurso, conforme preceitua o artigo 109, inciso I da lei 8.666/93. Os envelopes contendo as propostas de preços foram rubricados pelos licitantes presentes e permanecerão em poder da Comissão de Licitação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente que após lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão de Licitação, Engenheiro do Município e Licitantes Presentes ao certame. Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Propriá/SE, em 03 de julho de 2020.

MARIA SANDRA S. S. REZENDE  
PRESIDENTE DA CPL



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

*Gilmara Fernandes da Silva*  
GILMARA FERNANDES DA SILVA  
SECRETÁRIA DA CPL

*Ana Paula Costa*  
ANA PAULA COSTA  
MEMBRO DA CPL

*Francisco Xavier Neto*  
FRANCISCO XAVIER NETO  
ENGENHEIRO  
CREA Nº 2715085460

**LICITANTES:**

*[Signature]*  
CONSTRUTORA PROJETOP LTDA - ME

*Otevírio Fernandes de S. Andrade*  
CLEBER MOURA DE JESUS CONSTRUÇÕES EPP

*[Signature]*  
LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES

*[Signature]*  
ESSICON CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI

*[Signature]*  
LIDER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI

*Kenya Jamiriano A. Fonto*  
MKR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

*[Signature]*  
ICOM ENGENHARIA CONSULTORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO  
TRABALHO EIRELI

*[Signature]*